

⁶ Valor equivalente ao da contribuição previdenciária, devido ao funcionário público que esteja em condição de aposentar-se, mas que optou por continuar em atividade (instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 16 de dezembro de 2003)

⁷ Valor Total (somatório) das remunerações temporárias ou eventuais discriminadas na tabela II

⁸ Valor Total (somatório) das verbas indenizatórias discriminadas na tabela III

⁹ Total dos rendimentos brutos pagos no mês.

¹⁰ Contribuição Previdenciária Oficial (Plano de Seguridade Social do Servidor Público e Regime Geral de Previdência Social).

¹¹ Imposto de Renda Retido na Fonte.

¹² Valor deduzido da remuneração básica bruta, quando esta ultrapassa o teto constitucional, nos termos da legislação correspondente.

¹³ Total dos descontos efetuados no mês.

¹⁴ Rendimento líquido após os descontos referidos nos itens anteriores.